SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 15 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3200

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024.

lei municipal nº 927, de 14 de agosto de 2.024.

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO, PARA O QUINQUÊNIO 2.024-2.028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o Plano Municipal de Desenvolvimento Territorial do Turismo 2.024-2.028.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano Municipal de Desenvolvimento Territorial do Turismo, a que se refere o caput deste artigo, consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo/SP, 14 de agosto de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:42D2A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2113, DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

DECRETO N.º 2113, de 13 de agosto de 2.024

***"**ALTERA A COMISSÃO FISCALIZADORA DA 40º FESTA DO LAVRADOR DE BARRA DO TURVO/SP".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1° Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da 40ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo, composta por agentes públicos municipais.
Art.2º Os membros da Comissão Fiscalizadora deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo relativo ao Processo Licitatório correspondente.
Art.3º A Comissão Fiscalizadora anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, cientificando a contratada e solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art.4º São membros da Comissão Fiscalizadora:
Marcos Roberto de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde;
Luan dos Reis – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
Fausto Comper – Secretário Municipal de Obras e Serviços;
Claudinei de Paula Cardoso –Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Vanessa Regina de Fátima Moura Rodrigues – Fiscal de Obras, posturas e meio ambiente;
Rafael Fernandes Correa da Silva - Procurador do Município.
Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barra do Turvo, 13 de agosto de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:8415987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **070/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO: **020/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ n°.**46.634.317/0001-80**
DETENTORA DA ATA:**CIRLEIALVESDAROSA-ME**
CNPJ n°. **08.031.257/0001-12**

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS E VALORES: Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços de **12/08/2024 a 12/08/2025**, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.O valor total dos itens ganhos pela empresa é de**R$1.258.118,00(hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais).**

Barra do Turvo, 12 de agosto de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6016D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **070/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO: **020/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ n°.**46.634.317/0001-80**
DETENTORA DA ATA:**VIDABRASCOMERCIALDOBRASIL EIRELI**
CNPJ n°. **15.403.734/0001-99**

OBJETO DO CONTRATO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CARNEOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

DA VALIDADE DO REGISTRO PREÇOS E VALORES: Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços de **12/08/2024 a 12/08/2025**, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.O valor total dos itens ganhos pela empresa é de**R$ 143.610,00 (Cento e quarenta e tres mil, seiscentos e dez reais).**

Barra do Turvo, 12 de agosto de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A187162A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 095/2024
Inexigibilidade nº 025/2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 095/2024, Inexigibilidade Nº 025/2024, que tem como objeto a "Locação de Imóvel, com sede no Bairro BARREIRO, Rodovia SP 552/230, KM 25, para acomodar os serviços públicos em atendimento ao Programa de saúde da família (ESF), pelo período de 12 (doze) meses, neste município de Barra do Turvo/SP", em atendimento à Secretaria Municipal deSaúde, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), junto à LocatáriaVIVIA CRISTINA BONRRUQUE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 318.525.508-99.
Publique-se.
Barra do Turvo/SP, 13 de agosto 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8B4DF808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2024

PORTARIA Nº 357/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a* ***MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA MARTINS,*** para assumir o Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.MED-24, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo/SP, 14 de agosto de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:06A8B411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024

PORTARIA Nº 358/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILIA CISELI DA SILVA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada**, MARILIA CISELI DA SILVA FRANÇA,** portadora da Cédula de Identidade RG: 12.525.570-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 365.646.618-19, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nos termos da LEI MUNICIPAL N°628, DE 05 DE JUNHO DE 2018., percebendo seus vencimentos através da referência CO//CC3.

Art. 2°. A nomeada deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Município de Barra do Turvo – SP, 14 de agosto de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:68D75B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 094/2024
Inexigibilidade nº 024/2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso V, da Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 094/2024, Inexigibilidade Nº 024/2024, que tem como objeto a "Locação de Imóvel, com sede no Bairro REGINALDO, Rodovia SP 552/230, para acomodar os serviços públicos em atendimento ao Programa de saúde da família (ESF), pelo período de 12 (doze) meses, neste município de Barra do Turvo/SP", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), junto ao Locatário ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO REGINALDO, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.884.021/0001-66.
Publique-se.
Barra do Turvo – SP, 14 de agosto 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:CBE0C0F2



